

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Reforma De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo - MA.

Aos 05 de Maio de 2023, às 09.00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes -Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

- B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Fabio Gonçaives Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA:
- ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA; e
- J R CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA.

As demais participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que as empresas deixaram o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu in albis sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, conforme certidão em anexo. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total proposto de R\$ 672.686,98 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais, noventa e oito centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

> CECILIA DINIZ SILVA FRAN Presidente CPL

Membro CPL - Suplente

Membro CPL

BA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Fabio Gonçalves Costa, RG de nº 015305552000-2 SSP-MA;

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Acsonregenes Silva/dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA

I R CONSTRUCÕES LTDA Amadeus de Sousa Filho, RG nº 070455052019-9 SSP-MA

Página 1 de 1